PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

www.cunha.sp.gov.br

LEI Nº 1.987/2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 946/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 946/2002, passa a ter a seguinte redação:

"Art.1º[...]

§1° O parcelamento de que trata o caput deste artigo, poderá ser efetivado em até 36 (trinta e seis) parcelas, a depender do valor do débito apurado de cada munícipe."

Art. 2º. Fica criado o artigo 3º A da Lei Municipal nº 946/2002, com a seguinte redação:

"Art. 3º A – Esta lei poderá ser regulamentada, no que couber, por decreto municipal."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cunha em 20 de agosto de 2025.

RODRIGO SERGIO DO NASCIMENTO:28687547838

Assinado de forma digital por RODRIGO SERGIO DO NASCIMENTO:28687547838
Dados: 2025.08.20 15:52:07 -03'00'

Rodrigo Sérgio do Nascimento
Prefeito